

1798
REQUERIMENTO Nº 2019

Brasília, 23 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, em atendimento ao Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, encaminho em anexo a documentação de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, formada nesta data e composta por membros do Poder Legislativo Federal, tendo por finalidade incentivar a prática da capoeira, buscar seu valor, respeito e reconhecimento, tornando-a mais difundida e dando continuidade na preservação de sua manifestação cultural, artística e esportiva, além de elaborar e acompanhar políticas e ações relacionadas a esse tema tão relevante.

Outrossim, solicito os elevados préstimos dessa Presidência no sentido de adotarem as providências pertinentes para a publicação e divulgação da Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, nos termos do Ato da Mesa supramencionado.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de consideração e apreço.

19 JUN. 2019

Atenciosamente,



Deputado Márcio Marinho

1

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO
INFANTOJUVENIL**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL.**

Reuniram-se, em convocação, os integrantes e representantes da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL com a finalidade de instalar e eleger a diretoria. A assembléia foi convocada por meio de ofício aos deputados. De início foi eleito o Sr. Márcio Marinho para presidir os trabalhos. Após, constatou-se a apresentação de Chapa única, com a finalidade de preencher os cargos nos moldes do Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL, devidamente aprovado. Desta forma apresentou-se como Presidente – Deputado Márcio Marinho; Vice-Presidente – Senador Alessandro Vieira, 1º Vice-Presidente – Deputado Fábio Henrique; 1º Secretário – Jonatha de Jesus; 2º Secretário – Deputado Cacá Leão; 3º Secretário – Deputado Ossésio Silva que declarou constituída a diretoria da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL. Em seguida foi discutida a matéria. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Presidente da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL.

Brasília, 22 de maio de 2019.


Deputado Federal Márcio Marinho
Presidente da Mesa



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, EM CUMPRIMENTO À LEI 10.097/00 (LEI DA APRENDIZAGEM) E O DECRETO 5.598/05.

ESTATUTO

I-DA FINALIDADE E SEDE

A Frente deverá versar sobre o cumprimento da Lei da Aprendizagem (LEI 10.097/00) tendo como base o Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2015, que preconiza o acesso dos jovens de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade, às oportunidades de formação e inserção profissional nos termos da Legislação de Aprendizagem do Brasil, que determina que as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% dos trabalhadores existentes, cujas funções demandam formação profissional. Portanto, de acordo com a denominação do novo ordenamento, o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990) considera-se adolescente, para os efeitos desta Lei, a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

Por conseguinte nos termos da LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude, segundo seu o Art 1º, parágrafo 1º para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Ademais, é válido destacar que há uma preocupação da Constituição Federal e da Lei nº 8.069/90 com a correta profissionalização da criança e adolescente, que devido a sua condição peculiar, necessitam desenvolver todas as suas potencialidades de maneira tal que quando chegarem a vida adulta estejam preparados para ela. Nesse sentido o termo "PROTAGONISMO" que tem sua origem no latim, onde "protos" significa principal, e de "agonistes" – lutador, nomeia essa Frente Parlamentar por entender o Protagonismo como um processo de protagonizar, de ser o protagonista, No sentido figurado protagonista é a pessoa que desempenha ou ocupa o papel principal.

Então, Protagonismo Infantojuvenil é uma prática desenvolvida para os tornar adolescentes e jovens, no elemento central, participando de todas as fases, do processo evolutivo, desde a elaboração, execução e avaliação das ações propostas, com o objetivo de estimular a participação social da população infantojuvenil na comunidade.

Diante do exposto, tem – se a necessidade de instaurar a Frente Parlamentar de apoio ao **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, em cumprimento à lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem) e o Decreto 5.598/05, para que possa torna-se um espaço de oportunidades propenso a encontrar alternativas inclusivas de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos, que estão em situação de trabalho infantil e/ou vulnerabilidade social, podendo inseri-los em programas de aprendizes para atuarem nas empresas que têm o dever legal e social de oferecer a Aprendizagem, como forma de garantir emprego digno e prevenir futuras mazelas sociais.

Art.1º - A Frente Parlamentar de apoio ao **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL** em cumprimento à lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem) e o Decreto 5.598/05, doravante designada neste Estatuto como Frente, de caráter suprapartidário, integrada por



Deputados federais e senadores signatários deste documento, instituídos para acompanhar proposições e outras iniciativas legislativas relativas ao apoio ao **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, fomentar, discutir e ampliar ações no âmbito da Legislação de Aprendizagem do Brasil, realizando fóruns, simpósios, seminários e congressos, ampliando a discussão e articulando com entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, propondo políticas públicas nos termos do quanto exposto no Requerimento e no Estatuto Social dessa Frente que tem atuação precípua no âmbito da Câmara de Deputados, no Senado Federal e em todo o Território Nacional, com sede nesta Capital Federal.

Art.2º - Considerando a importância, pertinência e oportunidade da consolidação de uma Política Nacional de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL para a população jovem, que ressalte a centralidade e valorização dessa temática como prioridades de Governo, além de promover estudos relativos à educação profissional, com a finalidade de elaborar, propor e apresentar os termos e instrumentos de execução da política de inserção da mão de obra juvenil por meio da educação profissional técnica de nível médio, encontrando possibilidades de articulação e ação coordenadas entre órgãos e entidades, públicas e privadas, a Frente Parlamentar de apoio ao **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL** em cumprimento à lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem) e o Decreto 5.598/05, é instituída para o cumprimento dos objetivos que se seguem:

- Promover a aplicação das leis de interesse da Juventude, em especial a lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem) e o Decreto 5.598/05.
- Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado que tenham como foco a APRENDIZAGEM PROFISSIONAL;
- Acompanhar e defender os assuntos de interesse dessa Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos jovens no desenvolvimento de Políticas Públicas de Juventude.
- Articular parcerias com instituições do poder público, sociedade civil e setor privado para viabilizar a inserção de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos, que estão em situação de trabalho infantil e/ou vulnerabilidade social, podendo inseri-los em Programa de Aprendizagem, com formação Técnico – Profissional e metodologia compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.
- Articular esforços nas áreas da Aprendizagem, do Trabalho e Empreendedorismo estabelecendo redes, parcerias e intercâmbios com escolas técnicas e profissionalizantes, com instituições de fomento ao empreendedorismo e qualificação profissional de jovens no âmbito nacional e internacional (especialmente no continente americano), a fim de promover alternativas tecnológicas, inserção produtiva e estágios, com base na LEI DA APRENDIZAGEM (Lei nº 10.097/2000)
- Apoiar e estimular pessoas, grupos de estudo, movimentos e organizações que lutam por melhorias das condições de trabalho para o Jovem Empreendedor Individual, inclusive na formulação de novas estratégias de inserção da mão – de- obra juvenil no mercado;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Promover a interação e desenvolver a integração entre os jovens aprendizes e os setores público e empresarial.

- Garantir ampla divulgação dos resultados do trabalho dessa Frente Parlamentar, socializando dados sobre as atividades, ações, eventos e projetos.
- Trabalhar em colaboração com o Ministério de Educação e o Ministério do Trabalho, objetivando a consolidação das políticas públicas para a inserção do Jovem Aprendiz no mercado.
- Promover o intercâmbio entre os assemelhados dos parlamentos de outros países, visando a troca, registros e difusão de experiências na área, bem como ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais e regionais.

II – DOS MEMBROS

Art 3º- A Frente Parlamentar de apoio ao **PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**, em cumprimento à lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem) e o Decreto 5.598/05 é aberta à participação de parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos, bastando para isso, solicitar sua inscrição e preencher o termo de adesão.

Art 4º - Compõem a Frente:

O Conselho Executivo, integrado por:

- a) 01 (um) deputado (a) presidente;
- b) 01 (um) Senador (a) presidente;
- c) 05 (cinco) Vice- presidentes, eleitos na data de seu lançamento
- c) 01 (um) representante da sociedade civil, eleito na Assembleia Geral;

O Conselho Consultivo, integrado por:

- 02 (dois) secretários parlamentares;
- 01 (um) especialista em Aprendizagem Profissional;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, indicados pelo Conselho Executivo, para assessoria em temas específicos;
- 01 representante do Ministério do Trabalho;
- 01 representante do Ministério Público do Trabalho
- 01 representante da Justiça do Trabalho (TRT/ TST).

§1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo será de dois anos, renovável por igual período.

§2º A participação na Frente, como filiado ou membro do Conselho Executivo ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultivo, não tem retribuição remuneratória ou ajuda de custo.

§3º Entidades da sociedade civil organizada que mantenham no seu Estatuto Social um ou mais objetivos em comum com a Frente poderão ter sua participação aprovada, para fins de colaboração.

III- DA COMPETÊNCIA

A Assembleia Geral, formada pelos parlamentares filiados à Frente;

Art 5º Compete a Assembleia Geral:

Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

Promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Elaborar normas específicas para regular as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o ingresso de novos integrantes na Frente e em seu Conselho Consultivo.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§2º As decisões na Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, há hipótese de segunda chamada.

§3º Fica vedado o funcionamento da Assembleia Geral quando não houver parlamentar presente à reunião.

Art 6º Compete ao Conselho Executivo:

Elaborar e implementar as diretrizes políticas da Frente;

Emitir as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

Convocar a Assembleia geral;

Nomear as comissões e grupos de trabalho, atribuir funções aos conselheiros executivos,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa dessa Casa;

Organizar o programa de atividade da Frente;

Analisar, em conjunto com grupos de trabalho, os estudos, pareceres, trabalhos, legislação, propostas

destinadas a realizar os objetivos da Frente;

Propor alteração e decidir sobre as omissões do Estatuto Social da Frente;

Firmar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, com órgãos públicos, organizações não governamentais e empresas, com o fim de realizar os objetivos da Frente;

Art 7º São atribuições do Presidente:

Representar a Frente na Assembleia Legislativa e perante órgãos públicos e entidades privadas;

Convocar reuniões do Conselho Executivo;

Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;

Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

Tomar as iniciativas para realizar as decisões do Conselho Executivo.

Art 8º São atribuições do vice-presidente, em caso de ausência do Presidente:

Representar a Frente;

Convocar reuniões do Conselho Executivo;

Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia geral.

Art 9º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral na tomada de decisões de propostas, atividades, dentre outras iniciativas, destinadas a realizar os objetivos da Frente.

IV- DAS TRANSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 10º Após a aprovação do presente estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11º- A Frente com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidade e instituições com iguais ou similares finalidades.

Art 12º Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, Brasília, ____ de ____ de 2019


Deputado Federal Márcio Marinho

Presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio ao Protagonismo Infantojuvenil



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

02/07/2019 15:55:05

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1798/2019
Autor da Proposição: MÁRCIO MARINHO E OUTROS
Data de Apresentação: 19/06/2019

Ementa: Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, em atendimento ao Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, encaminho em anexo a documentação de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	209 (+ 6 Senadores)
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	006
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	216

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

23	BACELAR	PODE	BA
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP
25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
27	BETO FARO	PT	PA
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BILAC PINTO	DEM	MG
30	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
31	BOHN GASS	PT	RS
32	BOSCO COSTA	PL	SE
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CÉLIO STUDART	PV	CE
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
55	DANILO CABRAL	PSB	PE
56	DARCI DE MATOS	PSD	SC
57	DAVID SOARES	DEM	SP
58	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DOMINGOS NETO	PSD	CE
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. JAZIEL	PL	CE
65	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
66	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
67	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
70	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP

72	ELIAS VAZ	PSB	GO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
74	ENIO VERRI	PT	PR
75	ENRICO MISASI	PV	SP
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
79	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
80	FÁBIO FARIA	PSD	RN
81	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
82	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
83	FÁBIO TRAD	PSD	MS
84	FAUSTO PINATO	PP	SP
85	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
86	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
87	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
88	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
89	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
90	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
91	FLORDELIS	PSD	RJ
92	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
93	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
94	GIL CUTRIM	PDT	MA
95	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
96	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
97	GIOVANI CHERINI	PL	RS
98	GUILHERME MUSSI	PP	SP
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HELDER SALOMÃO	PT	ES
102	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
103	HILDO ROCHA	MDB	MA
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
106	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
107	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
108	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
109	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
110	JOÃO DANIEL	PT	SE
111	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
112	JOÃO ROMA	PRB	BA
113	JORGE BRAZ	PRB	RJ
114	JORGE SOLLA	PT	BA
115	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
116	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
117	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
118	JUAREZ COSTA	MDB	MT
119	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
120	KIM KATAGUIRI	DEM	SP

121 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
122 LEANDRE	PV	PR
123 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125 LÍDICE DA MATA	PSB	BA
126 LINCOLN PORTELA	PL	MG
127 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128 LUISA CANZIANI	PTB	PR
129 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
130 LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
131 MAJOR FABIANA	PSL	RJ
132 MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
133 MARCELO NILO	PSB	BA
134 MARCELO RAMOS	PL	AM
135 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
136 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137 MARCON	PT	RS
138 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
139 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140 MARX BELTRÃO	PSD	AL
141 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
142 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
143 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
144 NILTO TATTO	PT	SP
145 ODAIR CUNHA	PT	MG
146 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
147 PADRE JOÃO	PT	MG
148 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
149 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150 PATRUS ANANIAS	PT	MG
151 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
152 PAULO BENGTON	PTB	PA
153 PAULO GUEDES	PT	MG
154 PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
155 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
156 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
157 PEDRO LUPION	DEM	PR
158 PEDRO PAULO	DEM	RJ
159 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160 PERPÉtua ALMEIDA	PCdoB	AC
161 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162 PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
163 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
164 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165 RAIMUNDO COSTA	PL	BA
166 REGINALDO LOPES	PT	MG
167 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
168 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169 RICARDO BARROS	PP	PR

170 RICARDO IZAR	PP	SP
171 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
172 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
173 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
175 RODRIGO COELHO	PSB	SC
176 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178 ROSE MODESTO	PSDB	MS
179 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
180 RUBENS OTONI	PT	GO
181 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
182 SCHIAVINATO	PP	PR
183 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184 SILAS CÂMARA	PRB	AM
185 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
186 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
190 TIRIRICA	PL	SP
191 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
192 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
193 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
194 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
195 VANDER LOUBET	PT	MS
196 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
198 VERMELHO	PSD	PR
199 VICENTINHO	PT	SP
200 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
202 VITOR LIPPI	PSDB	SP
203 WALTER ALVES	MDB	RN
204 WELITON PRADO	PROS	MG
205 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
206 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
208 ZÉ VITOR	PL	MG
209 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ELMANO FÉRRER
- 2 PAULO PAIM
- 3 PAULO ROCHA
- 4 WELLINGTON FAGUNDES
- 5 ZENAIDE MAIA

6 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.798/2019

Autor: Márcio Marinho

**Data da
Apresentação:** 19/06/2019

Ementa: Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, em atendimento ao Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, encaminho em anexo a documentação de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL,.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 02/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



869CBD1040